



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



SOLICITANTE,

Edvaldo Corrêa de Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS/PE

Presidente

DATA: 02/06/2025

MODALIDADE:

- ☐ CONCORRÊNCIA ☐ CONVITE ☐ PREGÃO PRESENCIAL ☐ PREGÃO ELETRÔNICO
- ☐ TOMADA DE PREÇO ☐ DISPENSA ☐ INEXIGIBILIDADE
- ☒ PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



- **Art. 72** – Necessidade de comprovação da compatibilidade do preço com o de mercado;
- **Art. 75** – Hipóteses de contratação direta, quando aplicável, observando o valor e a natureza do serviço.

O serviço a ser contratado deverá contemplar, no mínimo:

1. **Manutenção preventiva e corretiva** dos equipamentos de sonorização;
2. **Configuração, equalização e operação de áudio** durante as sessões;
3. **Responsabilidade técnica pela transmissão ao vivo** das sessões, utilizando canais oficiais e plataformas digitais;
4. **Acompanhamento integral** antes, durante e após cada sessão para garantir a qualidade e a continuidade do serviço;
5. Disponibilização de **profissional capacitado** com experiência comprovada em sistemas de áudio e transmissão de eventos;
6. **Relatórios periódicos** sobre as condições técnicas e eventuais necessidades de atualização de equipamentos.

O serviço é **estratégico e essencial** para o bom funcionamento das atividades legislativas e para a manutenção da transparência institucional.

Sua execução exige:

- **Conhecimento técnico específico** para ajuste e equalização do áudio em tempo real;
- Capacidade de **resolução imediata de falhas** durante transmissões ao vivo;
- Operação de sistemas integrados de **captação, amplificação e distribuição sonora**;
- Domínio de ferramentas e plataformas para **transmissão ao vivo de alta qualidade**.

A ausência de profissional especializado ou de manutenção preventiva adequada pode acarretar:

- Interrupção ou prejuízo na transmissão das sessões;
- Comprometimento da publicidade dos atos legislativos;
- Perda de credibilidade institucional.

Assim, a contratação visa garantir **continuidade, confiabilidade e qualidade** na prestação do serviço, permitindo que as atividades da Câmara Municipal de Bezerros/PE sejam devidamente registradas e transmitidas à sociedade de forma transparente e acessível.

Diante do exposto, resta tecnicamente justificada a **necessidade de contratação de empresa especializada**, que disponha de recursos humanos e técnicos capazes de assegurar a plena execução dos serviços de manutenção e controle de sonorização, bem como operação e responsabilidade técnica pela transmissão das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros/PE, conforme as especificações deste Termo de Referência.

A contratação atende aos princípios e dispositivos previstos na Lei nº 14.133/2021 e se mostra essencial para o interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de manutenção e controle de sonorização**, bem como **operação e responsabilidade técnica pela transmissão das sessões solenes, reuniões ordinárias e extraordinárias** realizadas pela **Câmara Municipal de Vereadores de Bezerros/PE**, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

ESTIMATIVA DE DESPESA:

Em conformidade com o art. 75 II da Lei 14.133/2021 – conforme cotações oficiais

FONTE DE RECURSOS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA LOA EXERCÍCIO – 2025

ANEXOS



PROJETO BÁSICO



TERMO DE REFERÊNCIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



COTAÇÕES



MINUTA DO CONTRATO

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Bezerros/PE realiza, de forma periódica, **sessões solenes, reuniões ordinárias e extraordinárias** que demandam estrutura adequada de **sonorização e transmissão ao vivo** para assegurar a transparência e o acesso público às atividades legislativas.

A qualidade do áudio e da transmissão é fundamental para:

- Garantir a **clareza e compreensão** das discussões e deliberações;
- Cumprir o **princípio da publicidade** previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal;
- Atender à demanda da população e da imprensa local por **acesso remoto e em tempo real** às sessões;
- Preservar o registro e a memória institucional das atividades do Legislativo.

Considerando que a execução deste serviço requer **conhecimento técnico especializado** em operação de sistemas de sonorização, transmissão audiovisual e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, a contratação de empresa qualificada é imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade da prestação do serviço.

A presente contratação encontra respaldo na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente:

- **Art. 5º** – Princípios que regem as contratações públicas, incluindo a eficiência, a economicidade e a transparência;
- **Art. 18** – Obrigatoriedade do planejamento da contratação e a elaboração de estudos técnicos preliminares;
- **Art. 40** – Clareza na definição do objeto no edital ou termo de referência;